Câmara

Anexo do Des. n.º 64

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.101

Charles Alexander de Sousa Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo, autorizado a denominar "SAN THIAGO DANTAS" a uma das vias públicas do Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Natal da Nacionalidade, em 13 de Março de 1 965.

COPIA

Dr. Charles Alexander de Sousa Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 25 / 3 / 65

282/64-a

- 20.000 - 10/64 - 22x32